

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 239/2025

AUTORES:DEPUTADA MARIA VICTORIA

EMENTA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA VOZ NO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 239/2025

Institui o Dia Estadual da Voz no Estado do Paraná.

Art. 1º Institui o Dia Estadual da Voz, a ser celebrado anualmente no dia 16 de abril.

Parágrafo único. A data prevista neste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º O Dia Estadual da Voz tem por objetivo conscientizar a população paranaense sobre a importância dos cuidados com a voz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

MARIA VICTORIA

Deputada Estadual - 2ª SECRETÁRIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

É inquestionável a importância da voz no processo da comunicação humana, sobretudo, para os profissionais ligados diretamente a áreas como a da política, educação, justiça, arte, religião, jornalismo, radiotelecomunicações e marketing. Ressalte-se que são os professores aqueles que apresentam problemas vocais com mais frequência e eles são hoje expressiva parcela de nossa sociedade, alcançando, na atualidade, um contingente de 2 milhões de trabalhadores.

Estudos realizados por diversas instituições de pesquisa acadêmicas no país têm demonstrado que os professores apresentam alto risco de desenvolverem distúrbios vocais de ordem ocupacional. Em média 60% dos pesquisados apontaram problemas de voz como o mais recorrente e prejudicial ao seu desempenho profissional, além de ter sido constatado o desconhecimento sobre o processo de produção vocal e as graves consequências da sobrecarga de trabalho, sobretudo, se em situações adversas e em ambiente físico inadequado.

O impacto das enfermidades vocais relacionadas à atividade educacional expressa-se no prejuízo estimado superior a duzentos e noventa milhões de reais ao ano em nosso País; valor esse obtido com base em levantamento de registros municipais da cidade do Rio de Janeiro, relacionados a afastamentos, licenças e readaptações, motivados por disfonia, atingindo a 2% dos professores ativos, conforme dados fornecidos pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Portanto, há que se considerar a importância de se conclamar a população em geral para as ações educativas voltadas à conscientização da função vocal e suas implicações na comunicação, na saúde e na cultura. Faz-se oportuno registrar o êxito das já existentes "Campanhas da Voz", que vêm, desde 1999, sempre na semana que compreende o dia 16 de abril, reunindo um crescente número de profissionais, acadêmicos e professores dos Cursos de Fonoaudiologia de todo o Brasil, que apoiados pela mídia e pelas Associações e Sociedades dos profissionais da Fonoaudiologia, Medicina, Educação e Arte, engajam-se em atividades que visam levar ao público maiores esclarecimentos a respeito da correta utilização da função vocal, incentivando hábitos saudáveis, além de alertar para os possíveis agravos à saúde em decorrência do mau uso e/ou uso abusivo da voz.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Esses são os motivos que nos levam a propor a instituição do dia 16 de abril como o Dia Estadual da Voz.

Esperamos estar, assim, contribuindo para a melhoria da atenção à saúde dos paranaenses e, para tanto, contar com apoio dos demais senhores Deputados.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

MARIA VICTORIA

Deputada Estadual - 2ª SECRETÁRIA



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2025, às 13:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **239** e o código CRC **1E7C4E4C7B3F2FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1570/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 239/2025**.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2025, às 16:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1570** e o código CRC **1F7C4C4B7D4C5FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1584/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2025, às 17:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1584** e o código CRC **1D7C4C4B7A4C7DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 758/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2025, às 10:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **758** e o código CRC **1D7A4A5D3C2A7CD**